

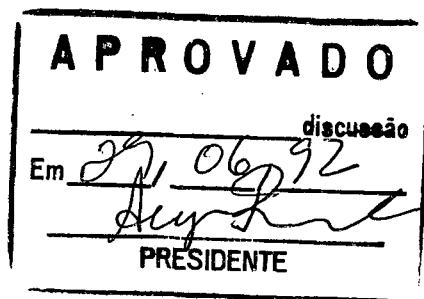


Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO N.º 032/92.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.



É flagrante no Município de Cabo Frio, as dificuldades vividas pelos estudantes de Cabo Frio, quando necessitam cursar faculdades.

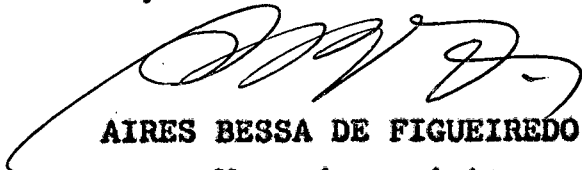
Além dos altos custos dos cursos superiores, os estudantes enfrentam o problema de moradia, o que onera mais ainda a jornada para que seja atingido o objetivo maior do jovem que é a conquista de diploma superior.

São inúmeros os relatos em que jovens cabofrienses interrompem seus estudos por falta de condições financeiras, o que agrava mais ainda o quadro social no Município.

Dados indicam que grande parcela de jovens cabofrienses, completam seus estudos nos Municípios de Campos e Niterói, principalmente, e assim, visto a importância da questão torna-se imprescindível a atuação do Poder Público Municipal para minorar tais vicissitudes.

Visto o exposto, Indico à Douta Mesa, atendidas as prerrogativas Regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a criação da Casa do Estudante Cabofriense nos Municípios de Campos e Niterói.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JUNHO DE 1.992.


AIRES BESSA DE FIGUEIREDO
Vereador - Autor

/mrs.